

NOTA EXPLICATIVA

Assunto: 2ª Retificação do Edital de Chamamento Público

Em razão da conferência e revisão dos documentos que compõem o Edital de Chamamento Público, verificou-se a necessidade de promover ajustes e correções em determinados dispositivos do edital e em seus anexos, conforme descrito a seguir.

Inicialmente, no **Anexo VI – Demonstrativo dos Custos Apurados para a Estipulação das Metas e Orçamento – Custeio – Residência Inclusiva (20 vagas)**, foi identificado erro material nas fórmulas de somatória da planilha anteriormente publicada, ocasionando a não composição integral de todos os salários previstos no custo da folha, bem como inconsistências nas somatórias relativas aos cargos.

Dessa forma, foram realizadas as correções das fórmulas e das respectivas somatórias, de modo a refletir corretamente os custos estimados para a execução do serviço. Em decorrência da correção dos cálculos, foi necessária a readequação dos valores.

Considerando a necessidade de correção, atualização e adequação de determinados dispositivos do Edital de Chamamento Público, bem como do **Anexo V – Demonstrativo dos Custos Apurados para a Estipulação das Metas e Orçamento**, apresentam-se abaixo as alterações realizadas, com a indicação da redação anteriormente publicada e da respectiva redação corrigida:

1. DO ITEM 1.5

Onde se lê:

I – Data: 23/09/26

Leia-se:

I – Data: 08/10/2026

2. DO ITEM 1.6

Onde se lê:

I – Data: 23/09/26

Leia-se:

I – Data: 08/10/2026

3. DO ITEM 1.7

Onde se lê:

I – Data: 05/10/26

Leia-se:

I – Data: 21/10/2026

4. DO ITEM 3.6

Onde se lê:

3.6. Para a execução do serviço será repassado o valor de até:

Leia-se:

3.6. Para a execução do serviço será repassado o valor de:

5. DO ITEM 3.7

Onde se lê:

3.7. Compõem o montante acima referido o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da seguinte dotação orçamentária prevista na **LOA 2025 e subsequentes**:

Leia-se:

3.7. Compõem o montante acima referido o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da seguinte dotação orçamentária prevista na **LOA 2026 e subsequentes**:

6. DO ITEM 3.8

Onde se lê:

3.8. O valor total de referência para a realização do objeto nos primeiros **24 (doze) meses** será de R\$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Leia-se:

3.8. O valor total de referência para a realização do objeto nos primeiros **24 (vinte e quatro) meses** será de R\$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

7. DO ITEM 6 – DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Onde se lê:

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. As fases do edital seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/08/2026
2	Impugnação aos termos do	Proponentes: Até 05 dias úteis antes do prazo final de

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
	Edital	recebimento dos envelopes. Demais pessoas: Até 05 dias úteis antes do prazo final de recebimento dos envelopes.
3	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	23/09/2026 – 08h30 às 09h30
4	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	23/09/2026 – 09h45
5	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	24/09/2026 – a partir das 08h00
6	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	25/09/2026 – 05 dias úteis – 01/10/2026
7	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	02/10/2026 – a partir das 08h00
8	Abertura do Envelope 02	05/10/2026 – 08h30
9	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	06/10/2026 – a partir das 08h00
10	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	07/10/2026 a 13/10/2026 – 05 dias úteis
11	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	14/10/2026 – a partir das 08h00
12	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	15/10/2026

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. As fases do edital seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/09/2026
2	Impugnação aos termos do Edital	Proponentes: Até 05 dias úteis antes do prazo final de recebimento dos envelopes. Demais pessoas: Até 05 dias úteis antes do prazo final de recebimento dos envelopes.
3	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	08/10/2026 – 08h30 às 09h30
4	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	08/10/2026 – 09h45
5	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	09/10/2026 – a partir das 08h00

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
6	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	13/10/2026 – 05 dias úteis – 19/10/2026
7	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	20/10/2026 – a partir das 08h00
8	Abertura do Envelope 02	21/10/2026 – 08h30
9	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	22/10/2026 – a partir das 08h00
10	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	23/10/2026 a 29/10/2026 – 05 dias úteis
11	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	03/11/2026 – a partir das 08h00
12	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	04/11/2026

8. DO ITEM 12.1

Onde se lê:

12.1. Após o recebimento e julgamento dos Envelopes 1 e 2, e atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal da Cidadania dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO – Os documentos deverão ser entregues em sua forma digital, em documentos com folhas com timbre da organização e assinados digitalmente pelo presidente da organização, no mínimo, assinatura do Gov.br.

Leia-se:

12.1. Após o recebimento e julgamento dos Envelopes 1 e 2, e atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal da Cidadania dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO – Os documentos deverão ser entregues em sua forma digital (**por pendrive**), em documentos com folhas com timbre da organização e assinados digitalmente pelo presidente da organização, no mínimo, assinatura do Gov.br. **O envelope 3 deverá ser entregue contendo, em seu interior, o pendrive com os documentos exigidos neste Edital.**

9. DO ITEM 12.3

Onde se lê:

Secretaria da Cidadania

12.3. Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- I – certidão de auto de vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB;
- II – licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- III – listagem com nome, número do CPF, data de nascimento, cargo e função de cada um dos funcionários e demais pessoas que executarão o objeto;
- IV – apresentação de número de conta bancária específica e individualizada da entidade para recebimento e movimentação de cada fonte de recursos advindos da parceria, especificamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- V – declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para realização do objeto pactuado.

Leia-se:

12.3. Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- I – certidão de auto de vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB;
- II – licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. Os documentos previstos nos incisos I e II deverão ser apresentados pela Organização da Sociedade Civil **previamente ao início da execução dos serviços, relativamente ao imóvel destinado à execução do objeto da parceria.**

- III – listagem com nome, número do CPF, data de nascimento, cargo e função de cada um dos funcionários e demais pessoas que executarão o objeto;
- IV – apresentação de número de conta bancária específica e individualizada da entidade para recebimento e movimentação de cada fonte de recursos advindos da parceria, especificamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- V – declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para realização do objeto pactuado.

10. DO ITEM 13.1

Onde se lê:

13.1. O primeiro repasse do custeio do serviço será realizado para implantação do serviço de Residência Inclusiva.

Leia-se:

13.1. O primeiro repasse do custeio do serviço será realizado **após assinatura do Termo de Colaboração.**

11. DO ITEM 14.23

Onde se lê:

14.23. As instituições apresentarão periodicamente a prestação de contas em até 30 (dias) dos valores recebidos.

Leia-se:

14.23. As instituições apresentarão periodicamente a prestação de contas **até o décimo dia do mês seguinte ao mês de referência do repasse.**

12. DO ITEM 14.43

Onde se lê:

14.43. No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a Organização deverá apresentar as prestações de contas “Anuais” até o dia **30 de março** do exercício seguinte, observando também as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2024 do TCESP e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas.

Leia-se:

14.43. No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a Organização deverá apresentar as prestações de contas “Anuais” até o dia **31 de março** do exercício seguinte, observando também as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2024 do TCESP e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ANA CLAUDIA
MARTINI
FAUAZ:24986529811

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MARTINI
FAUAZ:24986529811
DN: CN=ANA CLAUDIA MARTINI
FAUAZ:24986529811, OU=AC Sorocaba, OU=Secretaria da Cidadania, OU=Prefeitura de Sorocaba, OU=Estado de São Paulo, OU=Brasil, C=BR
Tratado de acordo com a legislação e integridade deste documento.
Data e hora: 2025.07.15
Versão PDF: 2.1.14

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania